LEI Nº 1.116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DESAFETA PARTE DE BEM IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO, CONVERTENDO-O EM BEM DOMINICAL, AUTORIZANDO A SUA ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para fins de conversão em bem dominical, a área pública correspondente a área de 184,06 m² (cento e oitenta e quatro metros e seis decímetros quadrados), originalmente destinada à passagem de pedestres e de uso comum do povo, situada nos fundos dos lotes nºs 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 40, confrontante com a Área Institucional 01, localizada no Bairro Santa Rosa, no Município de Sarzedo/MG.

Parágrafo único. A área desafetada tem origem no registro do loteamento do Bairro Santa Rosa, Matrícula nº 6.881, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité/MG.

Art. 2º A partir da desafetação disposta no art. 1º, o imóvel passa a integrar o patrimônio dominical do Município de Sarzedo, nos termos do art. 101 do Código Civil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei, observadas a existência de interesse público devidamente justificado e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Anexo I - Planta da área objeto da desafetação e da alienação;

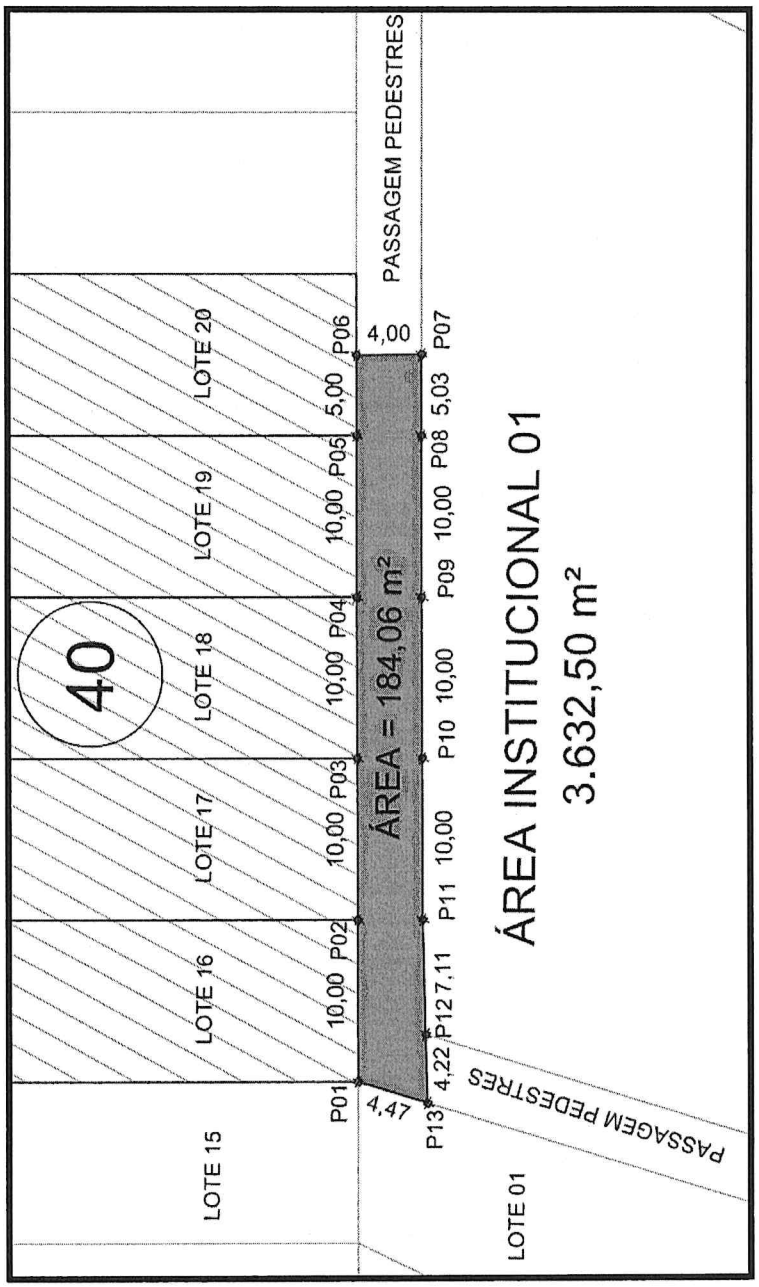
II. Anexo II - Memorial da área objeto da desafetação e da alienação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I – PLANTA DA ÁREA OBJETO DA DESAFETAÇÃO E DA ALIENAÇÃO



ANEXO II – MEMORIAL DA ÁREA OBJETO DA DESAFETAÇÃO E DA ALIENAÇÃO

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono área correspondente à parte da Passagem de Pedestres da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa, com origem na Matrícula de n°6.881, Livro n° 02 do Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Ibirité**, com área de 184,06 m² e perímetro de 99,83 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 591.099,2743 m** e **N 7.784.509,5770 m** localizado na divisa entre os Lotes 01, 15 e 16 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o Lote 16, com os seguintes azimute e distância: 61°13'19" e 10,00 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 591.108,0392 m** e **N 7.784.514,3912 m** localizado de em divisa com o Lote 17 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 61°13'19" e 10,00 m até o ponto **P03**, de coordenadas **E 591.116,8041 m** e **N 7.784.519,2054 m** localizado em divisa com o Lote 18 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 61°13'19" e 10,00 m até o ponto **P04**, de coordenadas **E 591.125,5690 m** e **N 7.784.524,0196 m** localizado em divisa com Lote 19 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa, deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 61°13'19" e 10,00 m até o ponto **P05**, definido pelas coordenadas **E 591.134,3339 m** e **N 7.784.528,8338 m** localizado em divisa com o Lote 20 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 61°13'19" e 5,00 m até o ponto **P06**, de coordenadas **E 591.138,7163 m** e **N 7.784.531,2409 m** localizado na divisa do Lote 20 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa, com a Passagem de Pedestres da mesma quadra e bairro; deste, deflete-se à direita e segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 150°47'36" e 4,00 m até o ponto **P07**, de coordenadas **E 591.140,6682 m** e **N 7.784.527,7493 m** localizado na divisa da Passagem de Pedestres da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa, com a Área Institucional 01 de 3.632,50 m² da mesma quadra e bairro; deste, segue confrontando com a referida área institucional, com os seguintes azimute e distância: 241°13'19" e 5,03 m até o ponto **P08**, de coordenadas **E 591.136,2596 m** e **N 7.784.525,3278**

m localizado em divisa com a Área Institucional 01 de 3.632,50 m² da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com a referida área institucional, com os seguintes azimute e distância: 241°13'19" e 10,00 m até o ponto **P09**, de coordenadas **E 591.127,4947 m** e **N 7.784.520,5136 m** localizado em divisa com a Área Institucional 01 de 3.632,50 m² da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com a referida área institucional, com os seguintes azimute e distância: 241°13'19" e 10,00 m até o ponto **P10**, de coordenadas **E 591.118,7298 m** e **N 7.784.515,6994 m** localizado em divisa com a Área Institucional 01 de 3.632,50 m² da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com a referida área institucional, com os seguintes azimute e distância: 241°13'19" e 10,00 m até o ponto **P11**, de coordenadas **E 591.109,9650 m** e **N 7.784.510,8853 m** localizado em divisa com a Área Institucional 01 de 3.632,50 m² da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com a referida área institucional, com os seguintes azimute e distância: 239°51'50" e 7,11 m até o ponto **P12**, de coordenadas **E 591.103,8156 m** e **N 7.784.507,3154 m** localizado na divisa da Área Institucional 01 de 3.632,50 m² da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa com a Passagem de Pedestres da mesma quadra e bairro; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 239°51'50" e 4,22 m até o ponto **P13**, de coordenadas **E 591.100,1646 m** e **N 7.784.505,1959 m** localizado na divisa da Passagem de Pedestres da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa, com o Lote 01 da mesma quadra e bairro; deste, deflete-se à direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 348°30'47" e 4,47 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 591.099,2743 m** e **N 7.784.509,5770 m** localizado na divisa entre os Lotes 01, 15 e 16 da Quadra 40 do Bairro Santa Rosa, origem desta descrição, totalizando a área de 184,06 m² e o perímetro de 99,83 m.